



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/DPTO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Aferição, selagem e ensaio de Tacógrafos, para os caminhões do Departamento de Obras e Agricultura, bem como Secretaria da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço de aferição dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas pelos tacógrafos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Inmetro. O processo avalia se o aparelho está registrando corretamente seus indicadores, como velocidade e distância percorrida. Para isso, são realizados a selagem, o ensaio e a emissão do resultado. E se tudo estiver de acordo, é emitido o Certificado de Aferição.

O tacógrafo é um equipamento útil para garantir maior segurança nas estradas. Ele registra dados importantes e, ao mesmo tempo, trabalha como um dispositivo que fiscaliza o motorista.

Desde 2009, os aparelhos devem passar por verificação regular, o que torna as medições mais confiáveis. O período é de dois anos entre uma verificação e outra. O instrumento precisa de inspeção e aprovação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços necessários para deixar o tacógrafo em dia, estão descritos abaixo, e serão utilizados para os veículos de placa: IUB-8831, IUB-8I39, IVH-8359, IVQ-8768 e JBF-7F41, do Departamento de Obras e Agricultura e Micro ônibus da Sec. da Saúde JBQ 2E57:

Item	Descrição	UN de Medida
1	Aferição de tacógrafo	SVÇ
2	Selagem de tacógrafo	SVÇ
3	Ensaio	SVÇ

E Serviços de Selagem e ensaio para o Caminhão Prancha IHM 4330 do Departamento de Obras:

Item	Descrição	UN de Medida
1	Selagem de tacógrafo	SVÇ
2	Ensaio	SVÇ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As propostas orçamentárias apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais, deverão ser julgadas pelo Menor Preço por Lote. Justifica-se ser por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/DPTO DE OBRAS

lote, pois os serviços de um mesmo veículo precisam ser feitos todos no mesmo local., para evitar deslocamento desnecessários e prejuízos aos cofres públicos.

Todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços, a mão-de-obra, equipamentos, utensílios, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, bem como todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto contratado. Também é de responsabilidade exclusiva e integral da contratada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Santa Clara do Sul/RS.

Os serviços, objeto desta Contratação, devem ser prestados por pessoa jurídica regularmente constituída e executado pelo próprio proprietário ou por funcionários legalmente contratados pela empresa vencedora

Por questões operacionais, de economicidade e praticidade, limitando despesas aos cofres públicos, tendo em vista que os serviços devem ser prestados na sede da empresa, tornando-se necessário o deslocamento da frota, a licitante deverá estar sediada e possuir oficina num raio de 30 quilômetros de distância do município de Santa Clara do Sul.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria/Departamento de Infraestrutura, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da execução do serviço será efetuado pela servidora Camila Regina Hermes.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2277, contato telefônico (51) 3782-222277 ou através do e-mail: obras@santaclaradosul.rs.gov.br. Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Departamento/Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida, sugere-se o menor preço por lote. Justifica-se ser por lote, pois os serviços de um mesmo veículo precisam ser feitos todos no mesmo local, para evitar deslocamento desnecessários e prejuízos aos cofres públicos.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

O Município solicitará a prestação do serviço e deslocará o veículo até a sede da empresa vencedora, conforme a demanda/necessidade do Poder Público (conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/DPTO DE OBRAS

os certificados de aferição de cada veículo forem vencendo), limitado a um ano a contar da emissão do empenho/contrato.

8.PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora, na sede da empresa, e entregues em até 10 (dez) dias, a contar da emissão do pedido de empenho.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

A estimativa do quantitativo se deu com base nos serviços que são necessários para aferição, selagem e ensaio de cada veículo mencionado.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

A empresa deverá apresentar a nota fiscal quando for executado o serviço, e o Certificado de Aferição do Tacógrafo. Feito isso, a quitação da nota se dará no prazo de até 10 (dez) dias.

Santa Clara do Sul, 1.º de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Raquel Eloiza Hermes
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

Joaquim André Weiler
Secretário de Infraestrutura Interino